

cel.ilaach@unila.edu.br e serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes discentes terá duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução por mais um ano.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04.08.2017
Publicação da lista dos eleitores	Até 09.08.2017
Período de interposição de recursos do edital e da lista dos eleitores	09.08.2017 a 11.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	15.08.2017
Prazo para inscrição das candidaturas	Da 0h de 09.08.2017 às 23h59min de 16.08.2017 - Horário de Brasília.
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	17.08.2017
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	17.08.2017 a 18.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	19.08.2017
Homologação das candidaturas	19.08.2017
Dia da Eleição	De 28.08.2017 às 18h a 29.08.2017 às 18h.
Apuração dos votos	29.08.2017, às 18h30
Divulgação do resultado	30.08.2017
Período para recursos relativos ao resultado	31.08.2017 a 01.09.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	04.09.2017
Homologação dos resultados pela CEL-ILAACH	05.09.2017

Laura Janaina Dias Amato
Presidente da CEL-ILAACH

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DISCENTES

DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
Nome Completo:	
SIAPE:	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	

Nome Completo:	
SIAPE:	

CANDIDATURA (Marcar apenas uma com um X)	
	Representação Discente no CONSUNI-ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Ensino do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Extensão do ILAACH

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
RECURSO	
CISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 07/2017, de 03 de agosto de 2017.

Aprova a prorrogação dos mandatos dos membros discentes do Consuni e das comissões acadêmicas do Ilacvn.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e em virtude da necessidade de regularização da representação discente no CONSUNI e Comissões Acadêmicas, devido à expiração dos mandatos:

Resolve

1. Aprovar a prorrogação dos mandatos dos membros discentes no Consuni Ilacvn e nas comissões acadêmicas do Ilacvn, até 29/09/2017;
2. A Comissão Eleitoral Local do ILACVN organizará, até o prazo final de prorrogação dos mandatos, novo pleito eleitoral para eleição das representações discentes;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI-ILACVN